



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 699

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2013

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria da Educação	3
Secretaria da Habitação	4
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	4
Secretaria de Desenvolvimento Social	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 374, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Declara ponto facultativo nas datas que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmas, respectivamente, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas, sendo este até às 14 horas.

Art. 2º - O disposto no caput do art.1º deste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 376, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Delega poderes ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno para instauração de Sindicâncias.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 169, inciso I, da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno a atribuição de instaurar Sindicância em todo o âmbito da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de

fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 377, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui a Comissão para a elaboração de projetos arquitetônicos para instalação do Shopping a Céu Aberto.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para a elaboração e apresentação de projetos arquitetônicos, bem como projetos complementares para instalação do Shopping a Céu Aberto.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será integrada por 6 (seis) membros, observada a seguinte composição:

I – quatro membros, sendo:

a) um da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que a presidirá;

b) um da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

c) um da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

d) um da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito;

II – um do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas;

III – um, a convite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 3º Os membros das Secretarias realizarão as atividades da Comissão sem prejuízo das atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação deste Decreto para apresentação dos projetos arquitetônicos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 378, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui o Grupo Gestor de Governo e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor de Governo, órgão deliberativo, diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, com a finalidade de:

I - modernizar a Gestão Pública;

II - articular e coordenar ações que reduzam despesas;

III - promover a ampliação dos investimentos, agilidade nas compras e diminuição do preço das contratações;

IV - incrementar as receitas municipais, aumentando os recursos para a realização de ações sociais e obras;

V - fortalecer a descentralização;

VI - atuar na articulação e coordenação política.

Art. 2º Integram o Grupo Gestor de Governo os seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que o presidirá;

II - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, 1º membro;

III - Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, 2º membro;

IV - Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, 3º membro;

V - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, 4º membro;

VI - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, 5º membro.

Art. 3º Fica o Grupo Gestor de Governo autorizado a solicitar aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta a disponibilização de servidores para auxiliar nos trabalhos técnicos.

Art. 4º O fornecimento de informações, dados e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades do Grupo Gestor de Governo deverá ser considerado como prioridade.

Art. 5º Compete ao Grupo Gestor de Governo baixar as instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

DECRETO Nº 379, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Institui a Comissão Especial que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para efetuar o levantamento e regularização das doações das áreas pertencentes ao patrimônio imobiliário do município, bem como as cessões de uso às empresas, entidades religiosas, associações sem fins lucrativos, escolas, institutos educacionais públicos e privados, organizações não governamentais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e as pessoas jurídicas em geral.

Art. 2º A comissão de que trata este Decreto, será composta por representantes das seguintes Secretarias e Instituições:

I - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

VI - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas.

§ 1º A presidência da comissão caberá ao representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 2º Os servidores constantes neste Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicionais ao Município por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 3º A comissão poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JUNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Paço Municipal - 502 Sul - Avenida NS 02 - Palmas - TO

CEP - 77021-900

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-2507

DECRETO Nº 380, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, da forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos são os seguintes:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
– SECAJ**

Gabinete do Secretário	Subsídio
Secretário Municipal	DAS-1
01 Procurador Geral do Município	DAS-3
01 Assessor Executivo	DAS-5
06 Assessor Jurídico	DAS-4
05 Procurador Chefe	DAS-7
02 Oficial de Gabinete	DAS-7
01 Motorista de Representação	DAS-7
04 Assessor Técnico II	DAS-8
02 Assistente de Gabinete I	DAS-6
01 Gerente de Tecnologia da Informação	FG-4
01 Chefe da Divisão de Informática	DAS-7
01 Gerente de Diligência	FG-4
15 Chefe da Divisão de Diligência	FG-4
10 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG-3
07 Chefe da Divisão de Apoio Administrativo I	DAS-2
Superintendência de Elaboração Legislativa	DAS-5
01 Superintendente de Elaboração Legislativa	DAS-6
01 Chefe do Núcleo de Controle e Numeração de Atos Oficiais	DAS-7
02 Assessor de Técnica Legislativa e Redacional	DAS-8
03 Assessor Técnico II	DAS-4
Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas	DAS-7
01 Diretor do Diário Oficial do Município de Palmas	DAS-6
01 Gerente de Revisão e Administração	DAS-8
01 Assessor Técnico I	DAS-4
01 Assistente de Gabinete I	DAS-7
Diretoria de Administração e Finanças	DAS-7
01 Diretor de Administração e Finanças	DAS-7
01 Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro	DAS-7
01 Gerente do Patrimônio Imobiliário	DAS-7
01 Gerente de Controle de Processos	DAS-7
01 Gerente do Contencioso Administrativo	DAS-7
01 Gerente de Controle Executivo Fiscal	DAS-7

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 320, de 4 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

**Secretaria de Governo e
Relações Institucionais****PORTARIA/SEGOV/Nº 147, de 30 de janeiro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve

CEDER

ELIZETE ALVES SOUZA SILVA, matrícula 179901,

Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2013, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 30 de janeiro de 2013.

TIAGO ANDRINO
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria da Educação**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 160 de 28 de janeiro de 2013.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a pedido a servidora Ivaneide Francisca da Costa, matrícula funcional nº 380951, cargo: AAE, função: Merenda, para CMEI Miudinhos código de lotação nº 29.3.13, a partir de 10/01/2013.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE código nº 473.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 199 de 05 de Fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do servidor Edimilson Brito de Souza Pires, matrícula funcional nº 130141, cargo: PII, função: Professor de Séries Finais/Matemática, lotado na Escola Municipal Jorge Amado, código de lotação nº 29.2.21 a partir de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 203 de 05 de Fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Leda Nize Fonseca Aires Coelho, matrícula funcional nº 260511, cargo PII, função Técnica, a partir de 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 204 de 05 de Fevereiro de 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de Janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Zinair Aparecida de Moraes Gois, matrícula funcional nº 304861, cargo: PI, função: Professora da Educação Infantil, lotado no CMEI Amâncio José de Moraes, código de lotação nº 29.3.4 a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBIL
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA SANTA BÁRBARA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBIS.
VALOR: R\$7.464,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) A SEREM PAGAS EM 12 PARCELAS MENSIS DE R\$622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 02/01/2013 A 31/12/2013
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993
RECURSO: PROGRAMA ESCOLA AUTONOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 09/2013

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Rocha Martins, Secretário Executivo, para responder interinamente pelos os assuntos desta Secretaria, no período de 07/02/2013 a 08/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Secretário

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 001/2013

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013, juntamente com o Decreto de 07 de fevereiro de 2013.

Considerando o Decreto de 15 de Janeiro de 2013, art. 1º, inciso IV, que institui Comissão para avaliação das áreas concedidas do Distrito Eco Industrial de Taquaralto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Gonçalves Luz, Matrícula 259371, Arquiteto e Urbanista, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, na Comissão de Avaliação das áreas concedidas do Distrito Eco Industrial de Taquaralto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 002/2013

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013, juntamente com o Decreto de 07 de fevereiro de 2013.

Considerando o Decreto de 15 de Janeiro de 2013, art. 1º, inciso IV, que institui Comissão para análise dos Termos de concessões de uso e ocupação das áreas públicas, bem como das permissões ou autorizações de uso dos quiosques localizados em Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Allan Cheque Chaudar, Matrícula 259421, Arquiteto e Urbanista, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, na Comissão para análise dos Termos de concessões de uso e ocupação das áreas públicas, bem como das permissões ou autorizações de uso dos quiosques localizados em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 003/2013

O Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de Janeiro de 2013, juntamente com o Decreto de 07 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 16 dias de gozo de férias a servidora Mônica Rodrigues da Silva matrícula funcional nº 33.4311, a partir de 02/01/2013 a 17/01/2013, relativa ao período aquisitivo 09/08/2011 a 08/08/2012, suspensa pela Portaria 327/2012, anteriormente marcada para 10/08/2012 a 08/09/2012. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Executivo de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Executivo

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Federal nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto Federal nº 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta técnica de criação da Unidade de Conservação Parque Municipal Papagaio-Galego.

Informamos que os estudos técnicos estão disponíveis aos interessados na sede da Diretoria de Meio Ambiente, localizado na Área Verde 402 Sul, Avenida Teotônio Segurado esquina com a Avenida LO-09.

A Consulta Pública será realizada no dia 14/02/2013, com início às 19:30 horas, no stand da empresa G10 Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizada na Avenida Teotônio Segurado esquina com Avenida Parque, ao lado da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA - Palmas/TO.

Palmas, 08 de fevereiro de 2013.

EVERCINO MOURA DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 03/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 01, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - as servidoras abaixo relacionadas, para autenticar a documentação para posse de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Lucirene Fernandes Pinto Lima, matrícula 171321

Catia Aparecida Corsino de Sousa, matrícula 134531

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Social, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

Maria Luiza Felizola Leão Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul Avenida NS 02

CEP 77001-900/ Palmas - TO